



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI N° 450/2022

EMENTA: ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DE DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

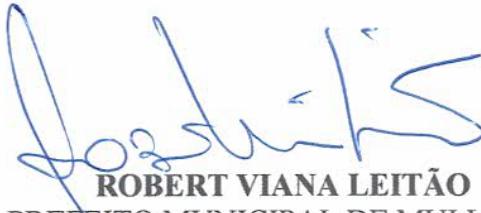
O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Passa a vigorar como valor da remuneração para o cargo de Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN a importância de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 933.096.362-52 Gestão 2021/2024